

1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 020/CPB/2023



CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE CARGAS/ENCOMENDAS E ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA EM ÂMBITO NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A EMPRESA PCRLOG S.A.**

GERENCIADOR: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.114/0001-44, com endereço à Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Bairro Jabaquara, São Paulo- SP, representado por seu Presidente, Sr. **MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 163.487.988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

DETENTORA: PCRLOG S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.275.684/0001-60, com sede a Rodovia Anhanguera s/n, km 15 galpão nº 03, Jardim Jaraguá, São Paulo/SP. CEP: 05275-000, neste ato representada por sua procuradora legal: **ALEXANDRE BICHARA CALDAS**, portadora do Registro Geral sob nº 68.668.2-43 e CPF/MF nº 071.910.517-01.

As PARTES em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução DIREX/CPB n. 01 de 03 de abril de 2023, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogada a vigência da Ata nº 20/CPB/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2024, tudo com fulcro no artigo 3.1 da Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Para a renovação da ata de registro de preço e do 1º Termo Aditivo, o Gerenciador poderá pagar à Detentora os valores discriminados na tabela abaixo:

LOTE 3					
ITEM	CARRO UTILITÁRIO			R\$ P/ EIXOS 2	TOTAL
	DE	ATÉ (a) KM	UNIT. P/ KM (b)	(b) x qtde eixos	(d) = (a) x (c)
1	0	100	3,50	6,99	R\$ 699,18
2	101	200	3,44	6,89	R\$ 1.377,52
3	201	300	3,67	7,34	R\$ 2.200,70
4	301	400	3,22	6,44	R\$ 2.575,82
5	401	500	2,75	5,50	R\$ 2.750,88

6	501	600	2,24	4,48	R\$ 2.688,36
7	601	700	2,24	4,48	R\$ 3.136,42
8	701	800	2,24	4,48	R\$ 3.584,48
9	801	900	2,24	4,48	R\$ 4.032,54
10	901	1000	2,25	4,49	R\$ 4.491,02
11	1001	1100	2,25	4,49	R\$ 4.940,12
12	1101	1200	2,25	4,49	R\$ 5.389,22
13	1201	1300	2,25	4,50	R\$ 5.851,87
14	1301	1400	2,24	4,48	R\$ 6.272,84
15	1401	1500	2,26	4,51	R\$ 6.767,79
16	1501	1600	2,26	4,51	R\$ 7.218,98
17	1601	1700	2,26	4,51	R\$ 7.670,16
18	1701	1800	2,26	4,51	R\$ 8.121,35
19	1801	1900	2,26	4,51	R\$ 8.572,53
20	1901	2000	2,26	4,51	R\$ 9.023,72
21	2001	2100	2,26	4,51	R\$ 9.474,91
22	2101	2200	2,25	4,50	R\$ 9.903,17
23	2201	2300	2,25	4,49	R\$ 10.329,35
24	2301	2400	2,24	4,48	R\$ 10.753,44
25	2401	2500	2,24	4,47	R\$ 11.175,45
26	2501	2600	2,22	4,45	R\$ 11.568,28
27	2601	2700	2,22	4,44	R\$ 11.985,08
28	2701	2800	2,21	4,43	R\$ 12.399,80
29	2801	2900	2,21	4,42	R\$ 12.812,43
30	2901	3000	2,20	4,40	R\$ 13.191,72
31	Acima de	3001	2,08	4,17	R\$ 12.508,17
TOTAL					R\$ 223.467,32

2.2. O valor mencionado nos itens acima contempla a variação do índice de IPCA previsto na Cláusula Segunda no item 2.3. da Ata de Registro de Preços nº 20/CPB/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo na cláusula 3.1. da Ata Originária, constantes nos autos do **Processo nº 0486/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As demais especificações constantes nos autos do Processo de contratação, seus anexos e a Ata integram esse aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços firmada entre as partes.



Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes, GERENCIADOR e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 20 de agosto de 2024.




COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO

PCRLOG S. A

TESTEMUNHAS:


CPF n.:
Mariliana Teixeira
Comitê Paralímpico Brasileiro
Depto. de Aquisições e Contratos



CPF n.:
Setor de Contratos - DEAC
Comitê Paralímpico Brasileiro

Este documento foi assinado eletronicamente por Alexandre Bichara Caldas e RODOLFO DE ALMEIDA CARIDADE.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B57D-6F6D-A9AD-2E0A.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B57D-6F6D-A9AD-2E0A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B57D-6F6D-A9AD-2E0A



Hash do Documento

A438D9DEFA75EA5D88646F2295B94B944C9583F5A42F9D69D935D031BEAFB1EA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/08/2024 é(são) :

- Alexandre Bichara Caldas (DETENTORA) - 071.910.517-01 em 27/08/2024 14:20 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 27 2024 13:20:16 GMT-0400 (Horário de Verão do Leste)

Geolocation Location not shared by user.

IP 172.56.166.225

Identificação: Por email: acaldas@pacer.com.br

Hash Evidências:

BAAF019F5EE2CF57BFF6229CDA9D2BC43D000F1E5C30DFC89FC13A8893073E86

- RODOLFO DE ALMEIDA CARIDADE (Testemunha) - 123.940.867-69 em 27/08/2024 13:50 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 27 2024 13:50:14 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.499437 Longitude: -46.75507 Accuracy: 53

IP 177.190.194.8

Identificação: Por email: rodolfo@pacer.com.br

Assinatura:



Hash Evidências:

67C2D459B58BF477B29515D382A4784736701AB476B2925E1333CF3858217A79



